



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 324/2023

DATA: 25/09/2023

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do ex-servidor público municipal **Eder Chierpinski**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Eder Chierpinski**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida, retroativo a 18 de setembro de 2023, pensão a que faz jus **Lurdes de Fátima dos Anjos (cônjuge/convivente, com cota vitalícia de 50%)** e **Lorenzo Chierpinski dos Anjos (filho, com cota temporária de 50%)**, do ex-servidor **Eder Chierpinski**, falecido em 18 de setembro de 2023, nos termos do art. 40, § 7º e 8º da C. F (Redação anterior à EC 103/2019), provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 4.289,58** (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18/09/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal